

6024.2019/0004801-6

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS-JÁ

EDITAL nº: 173/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Modalidade: Núcleo de Convivência do Idoso.

CAPACIDADE: 200

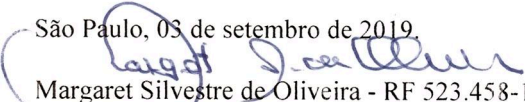
Para este edital foram apresentadas 2 (duas) propostas a saber: A primeira foi apresentada pela OSC - Mamãe- Associação de Assistência à Criança Santamarense- CNPJ 62.915.459/0001-72 e a segunda pela OSC - CECIDIAIDELCIO Centro Esportivo e Cultural Para Todos CNPJ 18.634.068/0001-98. A primeira proposta apresentada pela OSC- Mamãe: Referente aos itens 01, 02 e 03 o plano de trabalho, apresenta os referidos itens de acordo com o Edital. Referente ao item 04- **Descrição das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros Para Aferição de Seu Cumprimento** - A OSC apresenta, as dimensões conforme solicitado no edital demonstrando o como desenvolverá as Metas, neste quesito apresenta algumas falhas formais que não prejudica o plano de trabalho uma vez que cita na pág. 10 do plano de trabalho que serão utilizados os parâmetros e dimensões constante no artigo 116 da I.N 03/SMADS/2018 com redação alterada pela I.N 01/SMADS/2019. Inclui como metas adicionais acréscimo mínimo de 10% no número de matriculados. Os itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11 são demonstrados conforme edital. No item 7- **Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria**- Apresenta algumas falhas formais que não altera os valores constantes no Edital. No subitem 7.3- **Descrição das Despesas que Serão Rateadas**- a OSC apresenta no Plano de Trabalho que as despesas de Serviço de Assessoria Jurídica, Auditoria Independente, serão rateadas ente o NCI Mamãe e CCA Mamãe, serviços parceiros com a SAS Jabaquara e o CC Inter Clube da Turma, serviço parceiro com a SAS Cidade Ademar. O rateio está de acordo com o artigo 67 seus parágrafos e incisos da IN 03/SMADS/2018 redação alterada pela IN 01/SMADS/19. A **OSC não** solicita Verba de Implantação. Foi solicitado alguns esclarecimentos e o plano de trabalho foi reapresentado dentro dos prazos legais. A OSC apresentou comprovantes: - de experiência de atuação na Proteção Social Básica na tipologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Modalidade do serviço, relativos à atuação no território, relativos ao vínculo SUAS, relativos à economicidade. A comissão considera que o plano de trabalho cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontra-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira e conforme o edital. Diante do exposto entendemos haver reciprocidade de interesse das partes na execução da parceria. Sendo assim o plano do trabalho apresentado pela OSC- Mamãe - Associação de Assistência à Criança Santamarense é considerada de GRAU SATISFATÓRIO. Em relação a segunda proposta OSC-CECIDIAIDELCIO: Apresenta os Itens 01, 02 conforme solicitado no edital. No item 03, demonstra nexos entre as atividades e as metas a serem desenvolvidas. No item 04 **Descrição das Metas a Serem atingidas e Parâmetros para Aferição de seu Cumprimento**, apresenta as metas a serem atingidas e parâmetros para aferimento de seu cumprimento conforme artigo 116 da IN 03/SMADS/2018 redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 Apresenta falhas formais na Metodologia e no item 6.9.1- Atribuições, Habilidades e Competências mas não compromete o Plano de Trabalho e a legislação vigente. Inclui na proposta de trabalho como contrapartida acompanhamento médico a 40 idosos mensalmente. A OSC solicita verba de Implantação com as devidas justificativas conforme artigo 104 da IN 03/SMADS 2018 e IN 01/SMADS2019. A OSC CECIDIAIDELCIO não apresenta documentos: - que comprovem experiência nas áreas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, - relativos à atuação no território, - relativo ao vínculo SUAS, relativos à economicidade. A comissão considera que o Plano de Trabalho cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência, portanto está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontra-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira e conforme o edital. Diante do exposto entendemos haver reciprocidade de interesse das partes na execução da parceria. Sendo assim o plano do trabalho apresentado pela OSC-CECIDIAIDELCIO é considerada de GRAU SATISFATÓRIO. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas conforme listagem da proposta recebida e grau de adequação.


PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	62.915.459/0001-72	Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarense	SATISFATÓRIO
2	18.634.068/0001-98	CECIDIAIDELCIO – Centro Esportivo e Cultural para Todos	SATISFATÓRIO

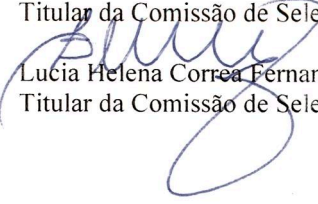
Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	11	62.915.459/0001-72	Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarense
2ª	0	18.634.068/0001-98	CECIDIAIDELCIO – Centro Esportivo e Cultural para Todos

São Paulo, 03 de setembro de 2019.


Margaret Silvestre de Oliveira - RF 523.458-1 - Efetiva
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869.6
Titular da Comissão de Seleção


Lucia Helena Correa Fernandes de Freitas Madeira – RF 777.668. 3- Efetiva
Titular da Comissão de Seleção